



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de São Joao de Pirabas**, usando das suas atribuições legais e apreciando os autos do processo presente, **DECIDE** por autorizar a realização da despesa pública pata a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Internet, para atender as necessidades da Câmara municipal de são João de Pirabas, devendo os autos a serem remetidos a CPL para encaminhamentos necessários.

São João de Pirabas, 03 de Janeiro de 2019.

Celso Antônio Nascimento das Mercês
Presidente do Legislativo – São João de Pirabas